

CNPJ: 83.647.990/0001-81
NIRE: 42.4.0000375-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2.012 (dois mil e doze), nas dependências do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Salete Scott dos Santos, sita na Rua Duque de Caxias, 147 (cento e quarenta e sete), nesta cidade de Içara, SC, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença, na abertura da assembléia, de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) associados em condições de votar, conforme assinaturas apostas nos livros de presença, cumprindo-se, portanto, o número mínimo de dez associados exigido pelo art. 21, alínea "c", do Estatuto Social. A assembléia geral ordinária teve sua convocação determinada pelo Conselho de Administração conforme edital abaixo transcrito: *O Presidente da COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 23 de março de 2012, nas dependências do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Salete Scott dos Santos, sito na Rua Duque de Caxias, 147, centro, nesta cidade de Içara, SC – por não haver acomodações na sede social – às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às 18:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais hum de seus associados ou às 19:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (DEZ) associados para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2011, compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Balanço Patrimonial; c)- Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício 2011; 2) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal período 2012. 3) Fixação de Pró-Labore e cédula de presença às reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Delegados. 4) Plano de Investimentos para o exercício de 2012. 5) Autorização para onerar o imóvel matriculado sob o nº 27.727 a fim de constar a averbação da reserva legal exigida pela FUNDAI em decorrência da passagem da Linha de Distribuição 69 Kv; 6) Autorização para receber por escritura pública a transferência da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 10.698, tendo em vista a indenização de sua totalidade em decorrência da passagem da Linha de Distribuição 69 Kv; 7) Assuntos Gerais. Observações: a) Para efeito de Verificação de "quorum" a Cooperativa possui 33.557 associados. b) A Assembléia Geral permanecerá em aberto e se prolongará até o dia 24/03/2012 (sábado), quando serão apurados os resultados da votação e empossados os eleitos. c) As eleições constantes do item 2, deste edital, terão início às 08:00 horas e se encerrarão às 17:00 horas do dia 24/03/2012. d) A votação será realizada nas dependências da Escola Estadual Salete Scott dos Santos e do Ginásio de Esportes da referida escola, sita na Rua Duque de Caxias, 147, Içara – Centro, onde votarão todos os Associados aptos a votar. e) Os interessados em concorrer aos cargos eletivos para o Conselho Fiscal deverão compor chapas e inscrevê-las junto à Secretária Geral da COOPERALIANÇA até às 18:00 horas do dia 13/03/2012. f) As chapas apresentadas deverão conter documentação prevista na resolução Nº 31 do CNC (Conselho Nacional de Cooperativismo) e expressa concordância de seus componentes. g) Os documentos a serem apreciados no item 01 da Ordem do Dia estarão disponíveis aos associados, na sede social, a partir da data de publicação deste edital e através da internet no site www.cooperalianca.com.br. h) Para exercer seu direito de voto, o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa. i) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar contrato social original ou cópia autenticada, para comprovação do representante legal. j) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto social original ou cópia autenticada, para comprovação do representante legal. k) Débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia 24/03/2012 não habilitam os associados a exercer direito de voto. l) Débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia 23/03/2012,***